

**Processo Número 11/2017**

**Projeto de Lei Complementar Número 5.192**

**Autoria: Prefeitura Municipal**

**Dispõe sobre a criação de cargos de Diretor de Escola nos Quadro Permanente do Estatuto e Plano de Carreiras do Magistério do Município de Taquaritinga e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Taquaritinga **APROVA**:

**Art. 1.º** Ficam criados, no Quadro Permanente do Estatuto e Plano de Carreiras do Magistério no Município de Taquaritinga, **03 (três) cargos de Diretor de Escola**, de provimento efetivo e providos por concurso público, com vínculo permanente e relação laboral estatutária, previstos no art. 5º, § 2º, alínea “e” da Lei Complementar nº 4.307, de 22 de dezembro de 2015.

**Art. 2.º** Ficam extintos 06 (seis) cargos de Coordenador de Creche, de provimento efetivo, com vínculo permanente e relação laboral estatutária, no Quadro Permanente do Estatuto e Plano de Carreiras do Magistério no Município de Taquaritinga (Lei Complementar nº 4.307/2015), de modo a compensar o impacto orçamentário da criação dos cargos de que trata o art. 1º, desta lei complementar.

**Art. 3.º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4.º** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 20 de março de 2017.

**José Rodrigo De Pietro**

Presidente

**Marcos Rui Gomes Marona**

Vice-Presidente

**Joel Vieira Garcia**

1.º Secretário

**Caio Edivan Ribeiro Porto**

2.º Secretário

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra e publicado na imprensa oficial do Município de Taquaritinga.

**Fábio Luis de Camargo**

Diretor Legislativo